



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

DECRETO Nº. 030/2020

Decreta ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Abelardo Luz junto as Secretarias de Administração, Secretaria de Fazenda e Gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Indústria Comércio Serviço e Turismo no dia 25 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Primeiro: Excetua-se do disposto neste Decreto a Secretaria de Infraestrutura e o setor de máquinas da Secretaria de Agricultura responsável pelo Programa de Silagem terão expediente normal.

Parágrafo Segundo: O Plantão de Saúde para urgências e emergências será somente no Hospital Rogacionista Evangélico de Abelardo Luz.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Abelardo Luz, em 06 de fevereiro de 2020.


JORGE LUIZ PICCININ
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.